



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021

PROCESSO DIGITAL N° 343/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2020

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (09/02/2021), na **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ALESP)**, situada na Avenida Pedro Álvares Cabral, 201, Ibirapuera, nesta capital, nos termos do que determinam a Lei federal n° 10.520/2002, o Regulamento do Pregão Eletrônico, o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, o Ato da Mesa n° 04/2000 e, subsidiariamente, a Lei federal n° 8.666/1993, a Lei estadual n° 6.544/1989 e o Regulamento do Pregão Presencial, obedecidas ainda as disposições contidas no Edital e seus Anexos, de que trata o **Processo Digital n° 343/2020**, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2020**, homologado e autorizado pela Secretaria Geral de Administração conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 04/02/2021, **RESOLVE a ALESP**, neste ato representada por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Joel Oliveira, **REGISTRAR O PREÇO** da empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, localizada na Av. Guido Caloi, 1935 - Térreo - Bloco A/B, Jd. São Luiz, CEP 05802-140, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 73.008.682/0001-52, com inscrição estadual n° 116.826.020.111, inscrição municipal n° 2.223.292-3, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n° 35.211.917.388, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Guillermo Julio Figeroa Casas, portador do RNE n° V 747066-L e cadastrado no CPF/MF n° 234.926.808-01, representante legal da adjudicatária do objeto.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente Ata é constituir o “registro de preços” para a **aquisição de teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgM e IgG de SARS-CoV-2 em amostras de sangue total**, de que trata o item I do Memorial Descritivo (Anexo I), conforme a Proposta Comercial e observadas as especificações constantes do Memorial Descritivo.

3. DO PREÇO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O preço proposto, conforme Ata da Octogésima Quarta Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico realizada entre os dias 09/11/2020 e 18/01/2021, é o seguinte:

Item	Descrição	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Kit de teste rápido para COVID-19 Marca/fabricante: Orient Gene / Zhejiang Orient Gene Biotech Co. Ltd.	Até 3.000	R\$ 26,70	R\$ 80.100,00

OBS: os preços são totais, incluídas todas as despesas e custos, tais como tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte dos bens, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a **ALESP** a firmar as contratações que deles poderão advir, sem direito à indenização de qualquer espécie à detentora desta Ata. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se à detentora da Ata preferência em igualdade de condições, de acordo com o artigo 10 do **Regulamento**.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

5.1. A administração desta Ata de Registro de Preços caberá à Comissão Gerenciadora, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º do Regulamento.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A empresa com preço registrado, após a assinatura desta Ata, passará a ser denominada **detentora da Ata de Registro de Preços**.

6.1.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar, como condição à sua celebração:

6.1.1.1. Declaração assinada pelo seu representante legal, conforme Anexo deste instrumento;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.1.2. Certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;

6.1.1.3. Certidão de regularidade relativa ao FGTS;

6.1.1.4. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, relativa a débitos trabalhistas (Lei federal nº 12.440/2011);

6.1.1.5. A comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP (garantia estendida);

6.1.1.6. Certidão obtida junto ao cadastro “e-Sanções” do Governo do Estado de São Paulo;

6.1.1.7. Certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal;

6.1.1.8. Certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e dos dirigentes;

6.6.1.9. Certidão obtida junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL.

6.2. As contratações serão formalizadas por meio de **contrato ou instrumento equivalente**, nos termos da minuta que configura anexo ao Edital.

6.3. A segunda colocada só poderá contratar com a **ALESP** quando tiver esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, e assim por diante, de acordo com a estimativa máxima prevista no Memorial Descritivo / Projeto Básico.

6.4. A detentora da Ata ficará obrigada a assinar o **contrato ou instrumento equivalente** dentro do prazo de validade desta Ata, podendo a execução do objeto ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

6.5. O objeto de que trata esta Ata deverá ser executado nas quantidades determinadas pela **ALESP**, a seu critério, no prazo fixado no Edital.



7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes das contratações correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época da assinatura **do contrato ou instrumento equivalente**.

8. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

8.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas pelo art. 12, incisos I a V, do Regulamento do Registro.

8.1.1. O **cancelamento** do registro, **assegurados o contraditório e a ampla defesa** à detentora da Ata, será formalizado por despacho da autoridade competente da **ALESP**, com publicação na imprensa oficial, e juntada da respectiva publicação ao expediente que deu origem ao registro.

8.1.2. Na hipótese de **cancelamento**, a detentora da Ata será comunicada por correspondência, com aviso de recebimento.

8.1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora da Ata, a comunicação será feita no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

8.2. A detentora da Ata poderá solicitar o **cancelamento** do registro na situação prevista no § 2º do art. 12 do Regulamento.

8.2.1. A solicitação para **cancelamento** do registro deverá ser protocolada na **ALESP**.

8.2.2. Caso as razões para o cancelamento não sejam aceitas pela **ALESP**, a detentora da Ata poderá sofrer as sanções administrativas previstas no Edital, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. **CANCELADO O REGISTRO**, a **ALESP** poderá contratar com a detentora que aceitou fornecer o objeto da licitação pelo preço da primeira colocada.

9. DA PUBLICIDADE

9.1. Os preços ora registrados serão publicados “trimestralmente”, no Diário Oficial do Estado, observado o prazo de validade da presente Ata.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

10.2. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Gerenciadora.

JOEL OLIVEIRA

SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

LABINBRAZ COMERCIAL

LTDA:73008682000152

Assinado de forma digital por LABINBRAZ COMERCIAL
LTDA:73008682000152
DN: c=BR, st=SP, l=SAO PAULO, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSPRO,
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=LABINBRAZ COMERCIAL
LTDA:73008682000152
Dados: 2021.02.09 11:27:55 -03'00'

GUILLERMO JULIO FIGEROA CASAS

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

MARCEL SUPERBIA

CRISTIANE SANTIAGO BATISTA

- ALESP - Documento assinado digitalmente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Eu, Guillermo Julio Figueroa Casas, representante legal da empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 72/2020, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **DECLARO** expressamente que:

a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua contratação pelo Poder Público, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº. 10.218 de fevereiro de 1998, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) não se enquadra nas situações previstas pelo “caput” e incisos do artigo 9º da Lei federal nº 8.666/1993, tendo ciência da vedação à participação do autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; da empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; do servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

c) estamos cientes da necessidade de manutenção dos preços registrados durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, não sendo motivo para repactuação as meras flutuações de mercado, sazonais ou decorrentes de movimentações naturais da economia, ou seja, que não sejam oriundas de situações imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, situações que configuram álea econômica extraordinária;

d) estamos cientes que o licitante vencedor deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2021.

LABINBRAZ COMERCIAL

LTDA:73008682000152

GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS

Assinado de forma digital por LABINBRAZ COMERCIAL
LTDA:73008682000152
DN: c=BR, st=SP, l=SAO PAULO, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB
e-CNPJ A1, cn=LABINBRAZ COMERCIAL LTDA:73008682000152
Dados: 2021.02.09 11:28:13 -03'00'



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADO: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 343/2020

OBJETO: ata de registro de preços para aquisição de kit de teste rápido para COVID-19

ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2021.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
- RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
- ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Joel Oliveira

Cargo: Secretário Geral de Administração

CPF: 041.641.618-76

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Joel Oliveira

Cargo: Secretário Geral de Administração

CPF: 041.641.618-76

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Guillermo Julio Figueroa Casas

Cargo: Administrador **LABINBRAZ COMERCIAL**

CPF: 234.926.808-01

LTDA:73008682000152

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por LABINBRAZ COMERCIAL LTDA:73008682000152
DN: cn=BR, ou=SP, ou=ICP-Brasil, ou=33683111000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSPRPD, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=LABINBRAZ COMERCIAL LTDA:73008682000152
Dados: 2021.02.09 11:29:52 -0300



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

BENEFICIÁRIA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ N°: 59.952.259/0001-85

DETENTORA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

CNPJ N°: 73.008.682/0001-52

CONTRATO DIGITAL N°: 343/2020

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: ata de registro de preços para aquisição de kit de teste rápido para COVID-19

VALOR: R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2021.

JOEL OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado por : JOEL JOSE PINTO DE OLIVEIRA:04164161876

Data assinatura :08/02/2021 16:21:46